



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NOS ARTIGOS 1º. E 3º.

DECRETO Nº 9.098 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Eliane Aparecida Polcelli.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 8.240/10.950 dias, à servidora **ELIANE APARECIDA POLCELLI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, portadora do RG nº 17.652.785 SESP/SP, inscrita no CPF sob o nº 078.865.678-38, com o cargo de Técnico de Higiene Dental - I -FX1-04.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.154,36 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à competência Novembro/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal